

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Fica acrescentado o inciso I ao artigo 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – É vedada a utilização do material didático e de qualquer material de propriedade da escola para a divulgação prevista no caput deste artigo, bem como, a divulgação de mensagens de propaganda com natureza política ou que visem a promoção de serviços e produtos cuja comercialização sejam incompatíveis com as atividades da Secretaria de Estado de Educação ou proibidos por lei;

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa uma melhor adequação da finalidade que se busca, e do mesmo modo, aprimorar o Projeto de Lei n. 154/2015

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual